



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
COMISSÃO DE SEGURIDADE

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 01/2019

Dispõe sobre incluir o Parágrafo único ao Art. 2º no Projeto de Resolução de nº. 01/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o Parágrafo único ao Projeto de Resolução 01/2019 contando com a seguinte redação:

“Art. 2º

I -

(...)

Parágrafo único. Os servidores de cargos comissionados indicados para receber a premiação que tenham sido exonerados, a pedido, antes do evento de entrega, mesmo não compondo o quadro de cargos em comissão da Administração Pública, farão jus ao recebimento da honraria, considerando seus efetivos préstimos à sociedade e contribuição exercida. ”

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao projeto de lei após a sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A intenção desta emenda é a de garantir a premiação dos servidores mesmo que não estejam mais nos quadros da Administração Pública na data da cerimônia.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2019

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS
Vereador

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Vereador

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Vereador